

NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 8 de março de 2022



Nesta edição:

- **Aprovado na CAE projeto que permite utilização dos recursos do FGO para o Pronampe até dez/2024**
- **Plenário do Senado aprova proposta que Institui os Direitos da Mãe Solo**
- **Senado aprova MP 1072 que amplia a taxa da CVM no mercado de títulos e valores mobiliários**
- **Câmara debate Formação Técnica Profissional**

Aprovado na CAE projeto que permite utilização dos recursos do FGO para o Pronampe até dez/2024

Foi aprovado em decisão terminativa na CAE – Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal o PL 3188/2021, que trata dos recursos do Pronampe – Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

O Pronampe foi o principal programa emergencial de crédito instituído em 2020, para financiamento de capital de giro das micro e pequenas empresas, para enfrentamento da crise econômica em decorrência da pandemia de Covid-19. Utilizou-se do FGO – Fundo Garantidor de Operações, que permitiu enfrentar uma das mais importantes dificuldades do segmento das empresas de menor porte no acesso ao crédito: a contratação de garantias.

Ainda que transformado em programa permanente, a falta de novos recursos para alimentar o FGO não tem permitido a contratação de novos financiamentos, o que acaba por restringir a recuperação financeira das empresas e a retomada do crescimento econômico.

O texto original do projeto revogava a obrigatoriedade de devolução à União dos recursos não utilizados do Pronampe e sua utilização para pagamento da dívida pública. Segundo a relatora, Sen. Kátia Abreu (PP/TO), esses recursos foram aportados na forma de créditos extraordinários e não poderiam ser utilizados indefinidamente.

O substitutivo da relatora apresentou uma alternativa, que foi a instituição de um prazo mais alargado para a devolução dos recursos ao Tesouro Nacional, a ocorrer a partir de 2025. O adiamento proposto possibilita a continuidade de empréstimos até 31 de dezembro de 2024.

O projeto segue para a Câmara dos Deputados.

Plenário do Senado aprova proposta que Institui os Direitos da Mãe Solo

O Plenário do Senado Federal aprovou na noite de hoje o **PL 3717/2021, de autoria do Senador Eduardo Braga (MDB/AM), que “Institui os Direitos da Mãe Solo”**. A medida dá acesso às políticas públicas que favoreçam a formação de capital humano dela ou de seus dependentes, inclusive nas áreas de mercado de trabalho, assistência social, educação infantil, habitação e mobilidade.

A proposta **considera Mãe Solo, a mulher provedora de família monoparental registrada no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), com renda familiar per capita inferior a meio salário-mínimo e dependentes de até 14 (quatorze) anos de idade.**

No âmbito do mercado de trabalho, a proposta **fixa a obrigatoriedade para a contratação no percentual de 2% para as empresas a partir de 100 empregados** para este grupo de mulheres, além do direito à jornada especial de trabalho e uso de banco de horas.

Entre outros pontos, a proposta **determina prioridade para o atendimento às Mães Solo em diversas políticas sociais e econômicas**, como vagas em creches, recebimentos de benefícios sociais, prioridade em programas habitacionais ou de regularização fundiária, medidas referentes à capacitação e destina percentual mínimo do orçamento do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), para ações voltadas à mãe solo, que será anualmente ampliado até alcançar 5% no ano de 2030.

O substitutivo aprovado, apresentado pela senadora Leila Barros (Cidadania-DF), **ampliou para a mãe solo o período da licença maternidade para 180 dias, como também o percentual de 2% até 5% de obrigatoriedade para a contratação para as empresas a partir de 100 empregados**, da seguinte forma:

- Até 200 empregados..... 2%;
- De 201 a 500..... 3%;
- De 501 a 1.000..... 4%;
- De 1.001 em diante. 5%.

A política pública terá **vigência de 20 anos ou até que a taxa de pobreza em domicílios formados por famílias monoparentais, chefiadas por mulheres, seja reduzida em 20%**, conforma dados do IBGE.

A proposta **segue para apreciação da Câmara dos Deputados.**

Senado aprova MP 1072 que amplia a taxa da CVM no mercado de títulos e valores mobiliários

O plenário do Senado aprovou a MP 1072/2021, que altera o cálculo da Taxa de Fiscalização dos mercados de títulos e valores mobiliários. A matéria havia sido aprovada na Câmara na forma do PLV 2/2022, com pequenos ajustes em relação ao texto original que não alteraram o mérito da matéria.

A taxa tem como fato gerador o exercício de polícia pela CVM. Estão sujeitas pessoas naturais e jurídicas que integram o sistema de distribuição de valores mobiliários, tais como companhias abertas, sociedades beneficiárias de incentivos fiscais e fundos. Analistas de valores mobiliários não sujeitos a registro são isentos da taxa.

O texto aprovado prevê 1) alteração dos valores das referidas taxas anteriormente nominadas em BTN's e agora revistas para a moeda nacional (R\$) e alíquotas, bem como o recolhimento anual, em substituição ao recolhimento trimestral; 2) permissão para que a CVM edite atos normativos para disciplinar a aplicabilidade das referidas taxas; 3) ampliação do rol de contribuintes sujeitos ao pagamento da taxa, como: agentes autônomos de investimento; entidades administradoras de mercados organizados de valores mobiliários; plataformas eletrônicas de investimento coletivo; companhias securitizadoras; entre outros; 4) possibilidade de apresentação de recurso à CVM, sem efeito suspensivo, contra a decisão que proibir participantes do mercado de prática de atos prejudiciais ao seu funcionamento regular com aplicação de multa.

O texto segue para sanção presidencial.

Câmara debate Formação Técnica Profissional

Realizada audiência pública na Comissão Especial destinada a proferir o parecer ao **PL 6494/2019, que desobriga de matrícula nos Serviços Nacionais de Aprendizagem**. O debate foi sobre a **Educação Técnica Profissional de Ensino Médio, a Inclusão Produtiva no Brasil**. A **Confederação Nacional da Indústria** – CNI foi representada pelo **Gerente Executivo de Educação Profissional e Tecnológica do SENAI, Felipe Esteves Morgado**.

Felipe Morgado destacou o desafio das tecnologias que vão além da chamada Manufatura Avançada ou Indústria 4.0, que inclui inteligência artificial e big data, entre outras. Essas tecnologias possuem grande sinergia em todas as áreas industriais, impulsionando a nova revolução, sendo complementares.

Apresentou dados Fórum Econômico Mundial que estimam a ampliação das tarefas executadas por máquinas, com a **oportunidade para o surgimento de 133 milhões de novas vagas que exigem maior complexidade tecnológica**. O saldo é positivo, considerando que em paralelo, 75 milhões de empregos mais rotineiros deixarão de existir. Além disso, destacou que em 2020, 67% das ocupações foram operadas por humanos e 33% por máquinas. Para 2025, a projeção é de que seja 53% por humanos e 47% por máquinas.

Na prática, a previsão é de que o futuro das profissões está relacionado a ocupações não rotineiras, de base cognitiva, analíticas e interativas, sendo estas as que ganharão mais relevância e com efeito no trabalho. Isso exige uma formação mais complexa e mais longa, fazendo com que nosso foco seja aproveitar a oportunidade para os jovens recebam a formação de maneira correta, considerando que **o cenário do jovem na educação e no trabalho é preocupante. Temos 7 milhões de jovens com idade entre 15 e 24 anos que não trabalham nem estudam, e nesta faixa etária a população jovem corresponde a 33%**, de acordo com a pesquisa do IBGE/PNAD contínua-2020.

Outro ponto importante da proposta destacado foi que **a aprendizagem profissional - que é o estado da arte da educação profissional no Brasil, precisa ser de qualidade para a formação das**

competências técnicas e profissionais. Apenas desta forma os jovens poderão desenhar seu futuro para serem o que quiserem.

Também **apresentou o Mapa do Trabalho Industrial da CNI, que projeta a demanda de formação profissional no país, demonstrando que o maior crescimento percentual ocorre em profissões técnicas e voltadas ao ensino superior,** e não em qualificações de menos de 200 horas, demonstrando que **as áreas que mais vão crescer são as intensivas em tecnologia** e que exigem uma formação mais completa.

Por fim, defendeu que **a educação profissional é relevante e importante, para que a juventude tenha a oportunidade de vivenciar nas empresas o ambiente real. Para as empresas, há a oportunidade de formação do profissional de acordo com o que ela precisa, para que amplie a empregabilidade.** Além disso, destacou que o grande mérito da proposta é unir o ensino médio com a aprendizagem profissional, ofertando maiores oportunidades para os jovens, interiorização, melhor formação e remuneração, fator que muito ajuda ao grupo mais vulnerável.

A **próxima audiência pública está agendada para o dia 10/03/2022,** às 14h.



Veja mais

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:
<https://www.portaldaindustria.com.br/publicacoes/2019/12/informe-legislativo/#informe-legislativo-no-0022020%20>

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Editoração: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | www.cni.com.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.



Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA